

1-8-88

25

Ex^{ma} Sr. Concelheiro,

Permitta-me V^{za} L^{za} que eu
me occupe nesta carta de um
facto, o qual, sendo-me todo
pessoal, vêm, entretanto, affectar
o meu caracter de representante
do gabinete e exige a prompta
reparação que V^{za} L^{za} julgar
mais conveniente.

Éis o caso:

Quando era presidente da
provincia das Alagoas vi-me
forçado, por motivos longamente
expostos ao ministro da agricul-
tura do gabinete 20 de Agosto,



a suspender por quinze dias, com
perda de vencimentos, nos termos
do Av. do Ministerio da Agricul-
tura, n.º 44, de 1882, ao encar-
regado da estação telegraphica
de Abaciss, Pedro Soares.

Havia recebido innumer-
as reclamações contra o serviço
telegraphico daquella estação.
Nenhum sigillo era guardado,
nem com referencia aos despa-
chos particulares nem quanto
aos de serviço publico. A trans-
missão e entrega dos telegram-
mas era feita com a mais
deploravel irregularidade. Acres-
cia que o referido Pedro Soares,



indivíduos de má conduta, era
de proverbial insolência com
relação aos particulares e até
com relação a própria admi-
nistração provincial. Nos
archivos da secretaria do minis-
terio da agricultura e da presi-
dência dos Alagoas ha prova
manifesta do seu acato de
arrecerar. O aviso citado de
1882 foi expedido a proposi-
to do mesmo estacionario,
contra o qual havia o presi-
dente da provincia represen-
tado ao governo imperial.

Tive necessidade, por meo
Turno, de chamar a attenção



do ministro competente sobre as
irregularidades repetidas do serviço.
O ministro mandou informar a
a' directoria do telegraphos. Esta
informação não explicava com
afundamento, mas nada mais disse,
esperando que o empregado regresso
então ao caminho do dever.

Enganei-me. Assim, sendo
de novo seios motivos de
queixa contra elle, mandei
chamar-o a minha presença
no intuito de advertir-o.

Des-me, como de costumes,
desculpa, e accieitaveis, portando-se,



ao mesmo Tempo, diante da primeira autoridade da provincia, com a mais entranha arrogancia.

Havia resolvido pedir ao governo a punição desse empregado, quando cheyrou ao meo conhecimento que elle se havia faitado desse procedo e que nada receiava dos presidentes de provincia.

Mandei entas? chama-lo de novo a minha presença para reprehende-lo severamente e intimor-lhe que, sob as penas da lei, modificasse o modo por que procedia.



Com a mais irrefletida
insistência desobedeceu elle
a minha ordem de compare-
cer immediatamente ao
palacio do governo. Aguardei
ainda 48 horas, e, findo
esse prazo, suspendi-o nos
termos do Aviso de 1882,
contra elle mesmo expedido,
sendo o meu acto approvado
pelo m. conselho Rodrigo
Silva.

Intimado da portaria de
suspensão, continuou, entantó,
em exercicio, como ficou
demonstrado pelas provas
com que foi instruida a minha



dennuncia contra elle dada
ao juiz competente pelo
promotoria publica da ca-
pital.

Estavam as coisas nesse
estado quando dirigi-me ao
sr. ministro da agricultura de-
clarando-lhe:

- 1.º. Que o prestigio do meu
cargo não podia tolerar a
remoção do encargo da
estação salvo para posto de
inferior categoria;
- 2.º. Que eu consentia em
voltar elle ao Maccis' post,
uma vez exgotado o prazo
da suspensão, eu suberia



Fazer com que esse emprego, a
semelhança de qualquer outro da
provincia confiada a minha
administração, sempre se os
deveres do se cago.

O sr. conselheiro Rodrigo
Lima, que aliás não responde
nem a este, nem a nenhuma
outro das minhas communica-
ções, parece adoptar o segundo
alike. Com effeito, repetem
o mencionado Pedro Soares, apre-
sentou-se a presidencia, confessou-se
arrependido e confuso, attribuiendo
a suggestões e intrigas de falsos



amigos a sua conduta anterior
e protestando a maior baldade
a administração. Declorai-lhe
então, seu, a se renovarem as
- antigas guerras, eu proporia
a demissão delle ao governo.

Pode-se ver, sob a pressão desta
ameaça, conseguiu elle atrever-
se o ultimo mezes da
minha presidencia sem dar
motivo a censura, pelo menos
que chgassem ao meu conhe-
cimento.

Confiado o processo de
responsabilidade, por outro
lado, ao poder judiciario,



mas me occupei mais delle, tanto
mais quanto não costumava
promover perseguições contra em-
pregos publicos. Soube, apenas,
nos ultimos dias da minha
administração, que o juiz de
direito abrolava o denunciado,
mas achando procedente, as
razões apresentadas pela promo-
toria para classificar o delicto
no art. 140 do Cod. Criminal.

Retirei-me nessa
epoca para o Ceará! Foi
quanto bastou para ser o
mençãoado. Pedro Soares reu-
nidi-se em todos as faltas
anteriores. Assim, revelára



elle em Maceió o sigillo de
toda as telegraphmas trocadas
entre a presidencia e o gover-
no a proposito do vice-pre-
sidente capitão Manoel
Gomes Ribeiro, ao ponto de
discutir-se esta questao no
parlamento com provas
fornecidas por esse telgra-
phista. Ainda mais. Tele-
graphmas que expedi do
brasil para Maceió foram
revelados pelo mesmo
telegraphista bem como outros
que me foram expedidos
de lá. O secretario do governo,
dr. Macedo Soares, em data



de 22 de Abril proximo passado,
escrevia-me o seguinte de
Meaccio, o que copio ipsis verbis:
"..... a estação Telegraphica desta
capital não guarda o devido
sigillo, tão necessario a reportação
desta ordem. Os telegrammas que
S.^a Ex.^a passou-me e aos dros.
Oiticica, Duarte e outros, e,
bem assim, os que estes han-
smiticam a S.^a Ex.^a, estão no
dominio publico"

Em vista disto escrevi ao
Sr. conselheiro Rodrigo Silva, ainda
ministro da agricultura, pedindo



a punição d'aquelle telegraphista.

Ainda deora vy nenhuma
resposta tive de S. Ex.^a

Entretanto, sendo aquelle
- sido absorvido pelo Tribunal
da Relação de Pernambuco,
houendo ainda, em sua defesa,
inventado uma historia
a que nada tenho a contrahir
pelo seu abando, visto como
suspendi o telegraphista por
desobediencia a comparecer a
minha presença e mandei
responsabilis-o por haver
incorrido no Art. 140 do
Cod. Criminal, acoite a agora



que o mesmo telegraphista acaba
de publicar no jornal
Sulhemberg, de Moacis, o
atip. incluso em retalho.

Não conheço quem seja o
desembargador Tavares de
Vasconcellos que, em vsto
separado, diz um silencio
de por com muitos asneiros
juridicos. Posso, porém, garantir
a V. Ex.ª que elle não pedira
por espera este ajuste de
contas. Ponho a juizo o silencio
que devo guardar agora.



Os itens desse voto
são abundantes:

1º por o motivo da
suspensão, conforme comen-
tizei ao sr. ministro da
agricultura, e conforme era
publico e notorio na cidade
de Macaé, fora o facto
de haver o Polyphisto
desobedecido a ordem para
comparecer a minha presença;

2º Por se tratando-se
de suspensão como pena
administrativa, nada
tinha a fazer em relação
ao § 8º do art. 5º da Lei de



3 de Outubro de 1834.

Este manda — suspenda —
seja empregado por abusos, omissões
ou erros commettidos em seus
offícios, promovendo ^{o presidente} immediatamente
a responsabilidade do mesmo; ora,
em suspendi o empregado como peena
disciplinar e não o mandei
responsabilizar immediatamente,
porque não se tractava das
hypothese dos delictos previstos
no Código Cr. de abusos, omissões
ou erros commettidos em seus
offícios. Quando, porém, tive



conhecimento de que o empregado
suspenso continuava no exercício
do cargo, então, munido das
provas manifestas que tinha,
e juncto por copia a denuncia
do promotor, foi então, ~~que~~
mandei expor o bilhete.

Ainda tenho mais
a dizer.

Pedro Loures dirigio-se
ao encarregado da estação
Telegraphica desta cidade
de Fortaleza, José Teixeira
de Souza Leite, incumbido-o
de mandar transcrever nos
jornaes d'aqui o artigo



incluso. Este ultimo recorre-se
a isso, recebendo d'aquelle a
comunicação de que a
publicação seria feita e ainda
uma vez provava que tinha
protectors altamente collo-
cados. Esses, ou, antes, esse
protector, e' o sr. Barão de
Capanema. Conta que o illus-
tre barão tivera relações de
certa natureza com a actual
esposa de Pedro Soares, e que, in-
terendo romper com elle, in-
cumbia ao sr. protector
de desposal-a.



Excellencia comprehendendo o
exemplo que me levou a
dirigir esta carta a V. Ex.^a
em vez de fazer o ao actual
ministro da agricultura.

Seria, todavia, mais um
favor recebido por mim, si
V. Ex.^a se dignasse communicar
ao mesmo ministro o seu esta-
retho. Lamento profundamente
que eu' ni' commoda a V. Ex.^a
com este assumpto. Mas elle
e' de tanta gravidade
para mim, ja' nao' digo para
defender-me perante V. Ex.^a, visto



como procedi de modo o mais
prudente e correcto, segundo me
diz a consciencia, mas para
solicitar do governo uma
providencia enérgica e severa -
contra um funcionario de
cathgoria inferior e de má
conducta, sob todos os aspectos,
que ousa atacar a outro de
hierarchia superior como se
vem' pelo artigo a que me
tenho referido.

Neste muito perti ficado
reosentimento ao conselho



Rodrigo Silva, o qual, deixando
impune o mencionado Pedro
Través depois da accusação
que a este fez em seguida
a minha chegada a Fortaleza,
constituiu a actual situação,
que só' podendo' resolver-se,
Sr. Ex.^{ta} o comprehendere' per-
feitamente, por um dilemma
estabelecido pela lealdade e
solidariedade entre o governo
central e o delegat^o do m.
governo.
Estou habituado a
confiar em Sr. Ex.^{ta}, a quem

A dimensão

Tenho a liberdade de expor
as questões com a máxima
simplicidade.

É o que explico o
Then e o tom desta
já tão longa carta.

Com a mais elevada
e distinta consideração
Tenho a honra de
subscrever-me



De V. S. S.
Att: J. B. de M. J. de M.
C. da Silva e Peas